



ANEXO I

(A) REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL*

- Estar enquadrado na carreira instituída pela Resolução USP nº 5.912/2011, alterada pela Resolução nº 8.646/2024;
- Ter contrato de trabalho atual iniciado até 30/11/2021 (mínimo exigido pelo Anexo III – Requisitos de Acesso da Resolução nº 5912/2011);
- Ter apresentado Requerimento de Progressão, devidamente fundamentado, no prazo estabelecido, conforme cronograma da Progressão 2024;
- Ter concluído o Ciclo de Gestão de Desempenho 2024 (Avaliação de Desempenho e Plano de Desenvolvimento Individual);
- Ter, no máximo, 1 competência Crítica, no Plano de Desenvolvimento Individual (PDI);
- Ter obtido, no mínimo, 67% de avaliação como Frequente/Sempre na Avaliação das Competências, considerando Autoavaliação, Avaliação pela chefia e Avaliação por pares.
- Estar enquadrado nos níveis 1, 2, 3, 4 ou 5 (graus A, B ou C);
- Ter obtido, no Nível de Complexidade da Avaliação de Desempenho realizada pela Chefia, o resultado “Sim, atende plenamente” para os níveis 1, 2, 3, 4 ou 5 (graus A, B ou C) ou “Sim, atende e já está demonstrando prontidão para o próximo nível” para os níveis 2, 3, 4 ou 5 (graus A, B ou C).

(B) REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE PROGRESSÃO VERTICAL*

- Estar enquadrado na carreira instituída pela Resolução USP nº 5.912/2011, alterada pela Resolução nº 8.646/2024;
- Ter contrato de trabalho atual iniciado até 30/11/2021;
- Ter apresentado Requerimento de Progressão, devidamente fundamentado, no prazo estabelecido, conforme cronograma da Progressão 2024;
- Ter cumprido, na data de início do período estabelecido para a apresentação dos requerimentos de progressão, os requisitos previstos no Anexo III da Resolução USP nº 5.912/2011;
- Ter concluído o Ciclo de Gestão de Desempenho 2024 (Avaliação de Desempenho e Plano de Desenvolvimento Individual);
- Ter, no máximo, 1 competência Crítica, no Plano de Desenvolvimento Individual (PDI);
- Ter obtido, no mínimo, 67% de avaliação como Frequente/Sempre na Avaliação das Competências, considerando Autoavaliação, Avaliação pela chefia e Avaliação por pares.
- Estar enquadrado no nível 1 (quaisquer graus) ou nos níveis 2, 3 ou 4 (grau D);
- Ter obtido, no Nível de Complexidade da Avaliação de Desempenho realizada pela Chefia, o resultado “Sim, atende e já está demonstrando prontidão para o próximo nível”.

***Observação:** poderão participar do processo de progressão:

(i) os servidores que estão ou estiveram afastados sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens para atuar em outro órgão/ente da Administração Pública ou para exercer mandato eletivo sindical (artigo 125, § 1º, CESP/1989) (**);



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

GABINETE DO REITOR

(ii) as servidoras que estão ou estiveram afastadas para usufruir de licença-maternidade;

(iii) os servidores que estão ou estiveram afastados para usufruir de licença-adoção;

(iv) os servidores que estão ou estiveram afastados por incapacidade temporária decorrente de acidente de trabalho, doença profissional ou doença do trabalho (**);

(v) os servidores que estiveram afastados por incapacidade temporária, não decorrente de acidente de trabalho, doença profissional ou doença do trabalho, no interstício entre 22 de agosto de 2022 e 21 de agosto de 2024, por período não superior a 365 dias;

(vi) os servidores que estiveram afastados para tratar de interesses particulares, com prejuízo dos vencimentos, no interstício entre 22 de agosto de 2022 e 21 de agosto de 2024, por período não superior a 365 dias.

()** Para as situações dos itens (i) e (iv), se, por conta do tempo do afastamento, não tiver sido elaborado PDI, presumir-se-á avaliação de desempenho favorável, com o resultado "Sim, atende plenamente".